



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L
FLS Nº 417
RUB

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 114/2019

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, Resolve, **ADJUDICAR** o item licitado a empresa **CONSTRUTORA DETERRA LTDA, CNPJ 01.149.137/0001-75**, estando de acordo com as exigências do edital ficando vencedora a empresa, com o valor total de **R\$ 539.027,42** (quinhentos e trinta e nove mil, vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), e, **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 009/2019, tipo menor preço por empreitada por preço global, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na execução de obras de pavimentação asfáltica em TSD e capa selante, sinalização viária e passeio público na cidade de Santo Antônio do Leste/MT, conforme planilhas orçamentarias, cronograma físico financeiro e projetos em anexo**, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Santo Antônio do Leste - MT, 01 de outubro de 2019.


MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

e-mail: prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br

° 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT.

CONTRATADA, empresa **REIDIBA COM. DE ACUMULADORES E ACESSORIOS LTDA**, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 14.975.254/0001-30, com sede na Av. Dom Orlando Chaves (LOT Manga), nº 776, bairro Ponte Nova – Várzea Grande/MT – CEP: 78.115-802. Neste ato representado pelo seu sócio proprietário Sr. Geraldo de Souza Macedo, brasileiro, portador da CIRG sob o n. ° 453.179 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. ° 339.988.091-04, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo,

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2018 de 26/09/2018 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de serviços a serem executados do Contrato original de nº 093/2018, a CLÁUSULA QUARTA, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica acrescentado à CLÁUSULA QUARTA – Do PRAZO – fica prorrogado o prazo até dia 24 de março 2020

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela prorrogação de prazo de serviços. Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, visando concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados **CONTRATANTE E CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Leste - MT, 19 de setembro de 2019

PELA CONTRATANTE:

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PELO CONTRATADO:

REIDIBA COM. DE ACUMULADORES E ACESSORIOS LTDA

CNPJ -14.975.254/0001-30

TESTEMUNHAS

1° _____

Nome

RG.

CPF

2° _____

Nome

RG.

CPF.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 114/2019

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, Resolve, **ADJUDICAR** o item licitado a empresa **CONSTRUTORA DETERRA LTDA**, **CNPJ 01.149.137/0001-75**, estando de acordo com as exigências do edital ficando vencedora a empresa, com o valor total de **R\$ 539.027,42** (quinhentos e trinta e nove mil, vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), e, **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 009/2019, tipo menor preço por empreitada por preço global, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na execução de obras de pavimentação asfáltica em TSD e capa selante, sinalização viária e passeio público na cidade de Santo Antônio do Leste/MT, conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro e projetos em anexo**, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Santo Antônio do Leste - MT, 01 de outubro de 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 452/2019.**

DE: 01 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal, de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio em gozo à servidora pública efetiva **MARIA SONIA XAVIER DE SANTANA LUIZ** para os meses de **OUTUBRO, NOVEMBRO** e **DEZEMBRO** de 2019, conforme garante Lei nº 258/2008, artigo 79º, inciso VII.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE OUTUBRO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 451/2019.**

DE: 01 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.